

DECRETO Nº 23.325, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Convoca a III Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) de Porto Alegre, preparatória à IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras - (LGBTQIA+) de Porto Alegre, preparatória à IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, com o tema “Construindo a Política Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+”, a ser realizada no dia 14 de junho de 2025, em Porto Alegre/RS.

Parágrafo único. A III Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ está estruturada em 4 (quatro) eixos temáticos, conforme as diretrizes da IV Conferência Nacional, conforme segue:

I – Eixo 1: Enfrentamento à violência LGBTQIA+;

II – Eixo 2: Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIA+;

III – Eixo 3: Interseccionalidade e internacionalização;

IV – Eixo 4: Institucionalização da Política Estadual e Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Art. 2º A III Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ será presidida por representante do executivo municipal ligado à pauta e coordenada pela Comissão Organizadora Municipal (COMUNI) composta por integrantes da sociedade civil e diferentes setores da administração pública.

Art. 3º São objetivos da III Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+:

I – propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIA+, e para a promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIA+;

II – elaborar diretrizes para a criação do Plano Municipal de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIA+;

III – escolher a delegação que representará o Município na IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, com o tema “Construindo a Política Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+”, a ser realizada no período de 1º a 3 de agosto de 2025, em Porto Alegre/RS.

Art. 4º O Regimento Interno da III Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal (COMUNI).

Parágrafo único. O Regimento Interno da III Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ disporá sobre:

I – a organização e o funcionamento;

II – demais questões pertinentes à etapa Municipal e encaminhamentos.

Art. 5º A III Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ será realizada no dia 14 de junho de 2025, no Palácio do Comercial, situado no Largo Visconde do Cairú, nº 17, sala 500 – Ilhota HUB de Inovação e Cultura Preta, bairro Centro, na cidade de Porto Alegre.

Art. 6º Fica sob responsabilidade do poder público municipal dar publicidade aos resultados da III Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Art. 7º As despesas com a organização geral e a realização da III Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Porto Alegre ocorrerão preferencialmente por meio de parcerias e/ou por recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de junho de 2025.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.